



LEI Nº. 570, de 23 de fevereiro de 1.967.

FIXA DIÁRIAS DO PREFEITO E FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, quando em viagem pelo interior do Município, fora do território municipal e em viagens diversas cidades do território nacional, terá direito ao pagamento das despesas que se fizerem necessárias mediante apresentação de Notas Fiscais.

Art. 2º - As despesas efetuadas pelos funcionários quando em viagem a serviço do Município, serão pagas mediante apresentação de Notas Fiscais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 23 de fevereiro de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito Municipal